

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 3.268/2002

De 16 de dezembro de 2002.

**DENOMINA RUA MANUEL VALENTIM DA
SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

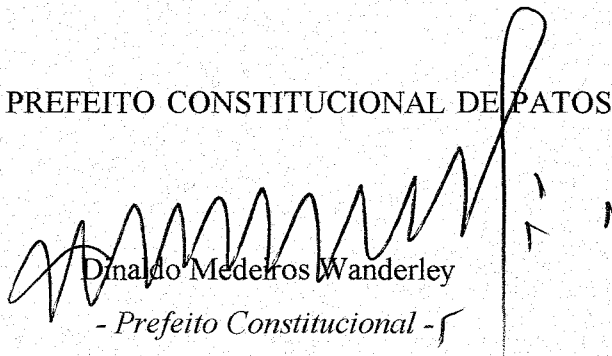
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua MANUEL VALENTIM DA SILVA, uma
artéria sem denominação oficial localizada no bairro Dona Milindra, partindo da Rua
Projetada, atravessando as Ruas Francisco Joca, 10 e limitando-se com a Rua 11, nesta cidade
de Patos, conforme mapa, anexo.

Art. 2º - Fica, ainda, a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as
placas denominativas e informar a sua localização aos Correios e Telégrafos - agência Patos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS-PB, 16 de
dezembro de 2002.


Dinaldo Medeiros Wanderley
- Prefeito Constitucional -